

PORTARIA Nº 577/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de setembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 334/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, alterada pela Portaria nº 501/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 08079.000.001/2009-07, excluindo a servidora CLEIDE BRAZ BEZERRA, Professora de 1º grau, matrícula SIAPE nº 0446302, e incluindo a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, lotada na Corregedoria da Funai.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 578/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de setembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALDO DE SOUZA MONTEIRO, Técnico Indigenista, matrícula SIAPE nº 0443372 e EDSON VELOSO MARTINS, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0443408, ambos lotados na Coordenação Regional de Manaus-AM, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.001788/2011-47, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 579/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de setembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194 e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, ambas lotadas na Corregedoria da Funai em Brasília, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.021282/2012-35, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 18	Setembro - 2012
---	----------	---------	-------	-----------------

PORTARIA Nº 580/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de setembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194 e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, ambas lotadas na Corregedoria da Funai em Brasília, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.021286-/2012-13, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 581/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de setembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 008620.037.365/2012-46, objeto da Portaria nº 507/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 18	Setembro - 2012
---	----------	---------	-------	-----------------